



TESOURO NACIONAL

2025

Comunicado FPM

EC 112/2021



Comunicado FPM - EC 112/2021

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará no dia 10/09/2025, ao **Fundo de Participação dos Municípios – FPM**, os recursos apurados conforme determina a alínea f do inciso I do Art. 159 da Constituição Federal, redação dada pela **Emenda Constitucional nº 112/2021**, observado seu Art. 2º, o qual determina que, para fins do disposto, a União **entregará 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), 0,5% (cinco décimos por cento) e 1% (um por cento), respectivamente, em cada um dos 2 (dois) primeiros exercícios, no terceiro exercício e a partir do quarto exercício em que esta Emenda Constitucional gerar efeitos financeiros**. Os valores foram calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, apurada no período de 01/09/2024 a 31/08/2025.

Para se obter o valor aproximado da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido (deduzido de Fundeb) da **terceira cota do mês de agosto de 2025**, creditado em 29/08/2025, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM EC 112/2021	R\$ 7.831.797.024,39	1,6373

¹ Não se incide desconto para o FUNDEB sobre esta parcela.

² O valor e fator informados acima referem-se apenas à EC 112/2021. A 1ª cota ordinária de setembro será creditada também no dia 10/09/2025. Confira o Comunicado correspondente para apurar seu respectivo valor e fator de multiplicação.

A distribuição do IR e do IPI por este crédito compreende a arrecadação do período de 01/09/2024 a 31/08/2025, com a seguinte composição:

	FPM 1% - EC112/2021
IR	R\$ 7.102.692.530,91
IPI	R\$ 729.104.493,48
Total	R\$ 7.831.797.024,39

Para informações adicionais sobre as transferências constitucionais, consulte a página do Tesouro Nacional: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execuções das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Municípios – FPM - EC112/2021

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO					R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (set - dez 2024)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (jan - ago 2025)	MUNICÍPIOS FPM EC112 (0,5% - 2024)	MUNICÍPIOS FPM EC112 (1% - 2025)	REPASSE FPM EC112 2025
Imposto de Renda de Pessoa Física	18.137.834	53.556.915	90.689	535.569	626.258
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	77.497.471	210.976.094	387.487	2.109.761	2.497.248
Imposto de Renda Retido na Fonte	159.041.902	305.397.335	795.210	3.053.973	3.849.183
Multas e Juros (I.R.)	5.086.352	10.457.129	25.432	104.571	130.003
SUBTOTAL - IR	259.763.559	580.387.473	1.298.818	5.803.875	7.102.693
Imposto sobre Produtos Industrializados	31.127.038	56.030.845	155.635	560.308	715.944
Multas e Juros (IPI)	435.898	1.098.136	2.179	10.981	13.161
SUBTOTAL - IPI	31.562.936	57.128.981	157.815	571.290	729.104
TOTAL RECEITAS	291.326.495	637.516.455	1.456.632	6.375.165	7.831.797

Obs.: a distribuição do IR e do IPI por este crédito compreende a arrecadação do período de 01/09/2024 a 31/08/2025.